

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023-IASB

Processo nº: 6158/2024

Ref. ao Processo nº: 4559/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023-IASB QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB E IHEBE – INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE BELÉM LTDA, NA FORMA QUE ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente Instrumento Particular, o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, Instituição Autárquica Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 9.286 de 26 de junho de 2017, com sede na Trav. Dr. Enéas Pinheiro, nº 2300 – Marco CEP. 66.095-015, inscrita no CNPJ 29.331.512/0001-12, neste ato representado por seu Presidente, conforme Decreto nº 107.346/2023 – PMB, BRUNO TRINDADE BATISTA, brasileiro, Advogado, portador do RG nº. 8867 OAB/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 487.409.262-49, residente e domiciliado em Belém – PA, doravante denominado CONTRATANTE e de outro empresa IHEBE – INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE BELÉM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.654.853/0001-35, com endereço eletrônico ihebe@ihebe.com.br, e número de contato (91) e (91) 3246-8292 e (91) 98134-7094, com endereço na Travessa Mauriti, nº. 3085, CEP. 66.093-681, bairro do Marco, cidade de Belém/PA, neste ato representado por MURILO CHERMONT AZEVEDO, portador do RG nº. 2919180-SSP/PA e CPF nº. 595.839.402-91, residente e domiciliado no município do Belém/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 020/2023-IASB instrumento para prestação de serviços que os subordina às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

O instrumento principal tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE NAS ESPECIALIDADES DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, nas cláusulas e anexos do contrato nº 020/2023-IASB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo tem como objeto prorrogar por 12 (doze) meses, bem como providenciar a dotação orçamentária do contrato nº 020/2023-IASB, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários alocados na seguinte programação orçamentária:

ASSISTÊNCIA: Função: 08 - Sub Função: 122 – Programa: 0007 – Projeto/Atividade: 2311 - Sub Ação: 002 – Tarefa: 005 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00 – Fonte de Recurso: 1753030000

Considerando a possibilidade de suplementação na dotação orçamentária no exercício 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir de 11 de agosto de 2024 até 10 de agosto de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas do contrato nº 020/2023-IASB e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Belém.

E por se acharem justos e contratados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declaram conhecer o inteiro teor deste termo, firmam na presença de duas testemunhas, em três vias que se destinam às partes contratantes.
Belém/PA, 24 de julho de 2024.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB
CONTRATANTE**

**IHEBE – INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E
HEMOTERAPIA DE BELÉM LTDA.
CONTRATADA**

**AVISO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM
OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS**

Processo Administrativo GDOC nº: 06587/2024 – Cotação de Preço nº 32/2024

1. DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE BAIXA TENSÃO, NO POSTO DE ICOARACI/IASB

2. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

2.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, quando optar por uma das contratações de que tratam os incisos I e II do caput do referido dispositivo legal.

2.2. O Instituto já obteve 03 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado, que segue:

ORÇAM	FORNECEDOR	CNPJ
01	PLANE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	30.914.273/0001-02
02	CASTILHO CONSTRUÇÕES	40.130.922/0001-38
03	MAC ENGENHARIA	29.047.169/0001-89

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

3.1 Sendo assim, na busca por melhores propostas, o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB oportuniza a apresentação de novas propostas adicionais de eventuais interessados e/ou dúvidas para o seguinte e-mail: iasb.compras@gmail.com.

3.2 As propostas devem ser apresentadas com o detalhamento dos custos, conforme o Termo de Referência a ser solicitado pelo e-mail acima referenciado.

3.3 A municipalidade receberá novas propostas a partir do dia 25/07/2024 até às 16 do dia 30/07/2024.

3.4 Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a municipalidade garanta o andamento do processo de contratação.

3.5 Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

3.6 Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

3.7 Pelo contrário, o valor da contratação que visa à municipalidade impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Belém/PA, 23 de julho de 2024.

Bruno Trindade Batista,
Presidente do IASB

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

PORTARIA Nº 0588/2024-SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei no. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

Considerando a solicitação contida no Requerimento Interno nº 090/2024 protocolado sob o GDOC Nº 9057/2024;

RESOLVE:

1 – EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 44, IV da Lei 7.502, de 20/12/90, a servidora VITÓRIA BOUÇÃO DA SILVA BATISTA do Cargo em Comissão DAS 201.6 de Chefe de Divisão de Infraestrutura - CDIF a partir de 23/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Geral, no exercício da Superintendência.

**CGPL
COMISSÃO DE GESTÃO DE PÁTIO E LEILÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO Nº04-2024

A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SEMOB, através da Comissão de Gestão de Pátio e Leilão-CGPL, autorizada por ato da Diretora Superintendente, Sr.ª Ana Valéria Ribeiro Borges, nos termos da Portaria nº1.173/2023-SEMOB, publicada em Diário Oficial do Município nº14.850, com data de 13/12/2023, no uso de suas atribuições contidas no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, **TORNA PÚBLICO** na forma do disposto na Lei Federal nº13.160/2015, que dispõe sobre os veículos removidos, apreendidos e retidos em todo território nacional, em concomitância com a RESOLUÇÃO nº623/2016, que dispõe sobre uniformização do procedimento para realização de Leilão Público, **FAZ SABER** a todos que do presente Edital de Notificação de Retirada de Veículos tomarem conhecimento, especialmente aos proprietários dos veículos relacionados abaixo, que se encontram em locais incertos e não sabidos, dentre estes: motos, carros, caminhões, ônibus, container, carretinha reboque e/ou similares. Seguindo a identificação pelos caracteres da Placa, Marca/Modelo, Número do chassi, Proprietário, Agente financeiro e 2º proprietário, que se encontram retidos e apreendidos no Parque de Retenção de Veículos desta Autarquia, localizado no Município de Belém e/ou Região Metropolitana, tais proprietários ficam **NOTIFICADOS** para que no **prazo de 60 (sessenta) dias**, contando da data de publicação deste Edital de Notificação de Retirada de Veículo no Diário Oficial do Município de Belém, compareçam perante ao setor de liberação de veículo, situado a Passagem Três de Outubro, nº307, Bairro da Sacramento-Belém/PA, nos horários de 08:00 as 16:00, para procederem a retirada dos veículos com a devida quitação dos débitos a eles vinculados, conforme dispõe o Art. 328 da Lei 9.503/1997, que constitui o Código de Trânsito Brasileiro-CTB, alterado pela Lei nº13.160/2015, ratificado pela RESOLUÇÃO nº623/2016-CONTRAN, sob pena de serem incluídos no LEILÃO PÚBLICO desta Autarquia.

ABIMAE CASTRO DOS SANTOS
Presidente da CGPL/SEMOB

Table with 6 columns: PLACA, MARCA/MODELO, CHASSI, PROPRIETÁRIO, AG. FINANCEIRO, and 2ª PROPRIETÁRIO. It contains a list of vehicle registrations with details such as license plate, brand/model, chassis number, owner name, financial agent, and second owner.

Table with 6 columns: OTE-8503, HONDA/POP100, 9C2HB0210ER435781, RAFAEL BORGES DIAS, PAULO SERGIO FERREIRA DO NASCIMENTO, WAGNER LIMA FERREIRA, RUBENS RENAN SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO MIRANDA DA PAIXAO FILHO, JOSIEL PAIXAO FLEXA, DIEGO SANTANA DOS SANTOS, GYSELE DO SOCORRO PIMENTEL ALVES, ANTUNES E ANTUNES LTDA EPP, PAULO FERNANDO DOS SANTOS MAIA FILHO, SAMOEL MONTEIRO, BANCO DO ESTADO DO PARA SA, ANTONIO MARTINS DOS SANTOS, LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA, AMAURI PEREIRA BRANDAO, LEONARDO REIS DE OLIVEIRA, CHARLENE MONTEIRO LUZ, AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA, BANCO HONDA S.A., ROSARIO DE FATIMA TRANSPORTES LTDA., CARUANA S.A SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, FRANCISCO DE ASSIS CORREIA, DANIEL BRUNO DA SILVA PINTO, MARIZETE PINHEIRO DA SILVA, BANCO HONDA S/A, SERGIO RONALDO MONTEIRO DE ARAUJO, FERNANDO ANTONIO VIEIRA CAPUCHO.

COMP. DE DESENV. E ADMIN. DA ÁREA METROP. DE BELÉM - CODEM

Table titled 'EXTRATO DO EMPENHO Nº 000285/2024 CODEM'. It details the contract terms, including the company name (CODEM - Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém e a Empresa T R Campoa Ltda), the object (Provisioning of services), the value (R\$1,560.00), and the date (09.07.2024).

DIVERSOS

MUTRAN IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ALIMENTOS – EPP, denominado “Mutran Exportadora”, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, município de Belém, a Licença de Instalação nº 60/2023, com validade até 19/07/2022, para atividade de construção e obras civis (galpão).

Trafalgar Participações e Administração de Bens Ltda, CNPJ: 48.528.560/0001-40 e Lepinabe Administração de Bens Ltda, CNPJ: 48.514.425/0001-45, torna público que requereu no dia 17/07/2024, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA-Belém, através do Processo nº 4347/2024, a Licença Previa - LP e Licença de Instalação – LI e Autorização de Demolição, para o empreendimento Ponto Comercial - Stand de Vendas, localizado na avenida Senador Lemos, 121 e 129, Umarizal - Belém – PA.

PARTNERS – Participações e Empreendimentos Ltda, CNPJ: 13.006.347/0001-93, torna público que requereu no dia 17/07/2024, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA–Belém, através do Processo nº 4662/2024, a Licença Previa - LP e Licença de Instalação – LI e Autorização de Demolição, para o empreendimento Edifício Wandenkolk, localizado na travessa Almirante Wandenkolk, 737, Umarizal - Belém – PA.

NORTELAV LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 24.364.450/0001-21 torna público que recebeu da SEMMA/BELÉM, a Licença de Operação Nº142/2024 com validade de 11/07/2028 para a atividade de Lavanderia Industrial.